



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS/AS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA VICE-REITORIA

EDITAL nº 01/2023

A Vice-Reitoria da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Nº 11.788/2008 e Portaria nº 364, de 14 de maio de 2009, tornam pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo Simplificado de contratação de discentes de cursos de graduação da UFBA, para estágio de natureza não obrigatória para estudantes de Nível Superior dos cursos informados neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O estágio de natureza não obrigatória na UFBA objetiva proporcionar a preparação do(a) discente para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.

1.2 – A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.3 – Para a realização do estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.

1.4 – A validade deste Edital terá duração de 1 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Vice-Reitoria.

2 – DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo simplificado de seleção de discentes para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, para exercer atividades no âmbito da UFBA, na forma e termos a seguir.

2.2 – A quantidade total de vagas disponível para este processo seletivo é a definida no Quadro I.

Quadro I – Quantidade de vagas de estágio

VAGAS		CH Semanal
Grupo	Total	
AC	CR	20h
CR		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

AC = Ampla Concorrência
CR = Cadastro de Reserva

2.3 - São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:

2.3.1 - Estar devidamente matriculado/a em curso de graduação da UFBA.

2.3.2 – Ter cursado pelo menos o **3º semestre**.

2.3.3 - Não ser formando(a) ou concluinte no semestre de ingresso no estágio.

2.3.4 – Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) **igual ou superior a 6**.

2.3.5 - Não exercer funções de estagiário(a) em outra instituição.

2.3.6 - Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária e semanal exigida no Termo de Compromisso de Estágio.

2.4 – Em vista do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, a ser executado pelo(a) estagiário(a), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, preferencialmente, conhecimentos e habilidades nas seguintes áreas:

I – **Licenciatura em Teatro** (Cadastro Reserva);

II – **Artes Cênicas** (Cadastro Reserva);

III – **Bacharelado Interdisciplinar em Artes, área de concentração Geral** (Cadastro Reserva);

IV – **Design** (Cadastro de Reserva);

V – **Produção em Comunicação e Cultura** (Cadastro de Reserva);

3 – DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 – São etapas deste processo seletivo:

I – Inscrição;

II – Análise do histórico escolar;

III – Entrevista.

3.1.1 – Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no cronograma, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 – Todas as etapas serão coordenadas por Comissão de Seleção especialmente formada por três servidores ativos com exercício no Órgão/Unidade, designada pela Vice-Reitoria.

DAS INSCRIÇÕES

3.3 – A inscrição será realizada no prazo definido no cronograma em formulário próprio e padrão (Anexo II), que será preenchido e enviado com os documentos indicados no item 3.4, em mensagem única, para o endereço eletrônico v.reitor@ufba.br com o assunto “ Edital: 01/2023: Inscrição para Processo Seletivo Simplificado de contratação de estagiários para Vice-Reitoria”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

3.4 - No ato da inscrição o(a) discente deve enviar junto ao formulário de inscrição (item 3.3), em única mensagem, os seguintes documentos:

- I - Cópia do comprovante de matrícula atualizado;
- II - Cópia do histórico escolar atualizado;

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.5 – A Comissão de Seleção avaliará o atendimento dos requisitos exigidos para inscrição e divulgará, imediatamente após o término do prazo de inscrições, lista com candidatos(as) habilitados(as) ao processo seletivo.

3.6 - A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ocorrerão pela participação nas seguintes fases:

- I – Análise do histórico escolar -HE.
- II – Entrevista individual.

3.7 – Para fins de classificação são atribuídos os seguintes pesos para as fases I e II:

Análise do HE	Entrevista	Total
40%	60%	100%

3.8 - A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção, gravada (em áudio e/ou vídeo), individualmente, com prévio agendamento divulgado em Edital específico no sítio: <https://www.ufba.br/>.

3.8.1 – O endereço da sala, dia e horário específico da entrevista dos(as) candidatos(as) serão publicados no site, juntamente com a lista das inscrições homologadas. A ausência na hora e no local estipulado implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

3.8.2 – Na entrevista, a Comissão de Seleção poderá avaliar as competências e habilidades requeridas, o desenvolvimento do histórico escolar do(a) discente e o interesse e disponibilidade para realização das tarefas.

3.9 – Apuradas as notas finais, todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), serão classificados(as) em relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação, constituindo esta a relação de candidatos em ampla concorrência (AC).

3.9.1 – Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final **igual ou superior a 7**.

3.9.2 - Serão emitidas juntamente com a relação mencionada no item 3.9, outras três de mesma forma, sendo uma para os(as) candidatos(as) que concorreram para a reserva de vagas para pessoas que se autodeclararam pretos(as) ou pardos(as), para os candidatos(as) que concorreram para a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

reserva de vagas para pessoas com deficiência e para candidatos(as) que concorreram para a reserva de vagas para pessoas trans, para fins de convocação subsequente.

3.9.3 - Será considerado(a) desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que:

I – Não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado.

II – Obter nota final inferior a 7.

3.9.4 – Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos(as), para garantir melhor classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme a ordem a seguir:

I – Possuir a maior nota recebida no **atributo CR**.

II – Possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso.

III – Possuir maior horário contínuo disponível, conforme comprovante de matrícula.

IV – Tenha maior idade.

4 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDADE

4.1 - Os resultados serão homologados pela Vice-Reitoria e divulgados conforme cronograma (**Anexo I**) no endereço eletrônico <https://www.ufba.br/>

4.2 - Após homologação e publicação do resultado final deste processo seletivo, o(a) discente, após convite formal, deverá apresentar-se à Vice-Reitoria, quando deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para efetivação do estágio:

- a) Cópia de documento oficial de Identidade com foto.
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral.
- d) Cópia de comprovante de residência;
- e) Dados de domicílio bancário.
- f) Cópia do histórico escolar atualizado;
- g) Cópia do comprovante de matrícula atualizado.

4.3 – A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) atenderá estritamente a ordem de classificação de que trata o **item 3.9** e deverá observar o quantitativo de vagas destinado a cada grupo de vaga, sendo que:

4.3.1 – O(A) candidato(a) convocado(a) pela ampla concorrência que concorreu também pelas vagas reservadas a PP ou PT não retira a vaga reservada para estes dois grupos;

4.3.2 – Não havendo candidato(a) inscrito(a) ou aprovado(a) para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para PP ou PT, esta(s) fica(m) automaticamente disponível(is) para preenchimento de vagas em ampla concorrência.

4.4 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Edital, à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

seletivo, de acordo com as listagens em ampla concorrência e reservas de vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

4.5 - Os recursos ao processo seletivo podem ser apresentados para questionar assunto objetivo, com as devidas justificativas, obedecendo-se os prazos para interposição de recurso e respectiva avaliação definidos no cronograma (**Anexo I**).

5 – DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

5.1 – O estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio que conterá todas as obrigações e direitos das partes de acordo com o que estabelece a Portaria UFBA nº 188/2020.

5.2 - O início do estágio está condicionado à aprovação, pela orientação do estágio, do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, observando-se que as atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente.

5.2.1 – Do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) deve constar:

I – Objetivos e metas do estágio.

II – Descrição das atividades e tarefas a serem realizadas.

III – Dias da semana, turnos e jornadas do estágio.

IV – Previsão de formulação de relatórios com os resultados alcançados.

V – Cronograma de atividades no que couber.

5.3 – O Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) será desenvolvido no(s) local(is) indicado(s) no Termo de Compromisso de Estágio.

5.4 – O(A) estagiário(a) fará jus a:

5.4.1 – Bolsa-estágio mensal e auxílio transporte por dia efetivamente estagiado, nos seguintes valores estabelecidos no Quadro II.

Quadro II – Valor de bolsa-estágio e auxílio transporte

Benefício/Carga horária semanal	20h
Bolsa-estágio (nível Graduação)	R\$ 787,98
Auxílio transporte (diário)	R\$ 10,00

5.4.2 - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até duas etapas.

5.4.3 – Declaração de Realização do Estágio, conferido pela supervisão, ao final do estágio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

5.5 - O estágio terá duração de seis meses, podendo ser prorrogado por mais três períodos de igual duração, mediante interesse de ambas as partes, e avaliação do desempenho do(a) estagiário(a) realizada por seu(u) supervisor(a).

5.6 - O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao(à) discente em estágio não obrigatório na UFBA.

5.6.1 - O estágio será suspenso:

I - Automaticamente, ao término do estágio, quando não houver prorrogação.

II - A pedido do(a) estagiário(a).

III - Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e ou do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a).

IV - Pela interrupção ou pelo término do curso na UFBA.

5.7 – As atividades de estágio devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

6.2 – A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o(a) candidato(a) concorda com os seus termos e condições.

6.3 - Informações ou esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo *e-mail*: v.reitor@ufba.br.

Salvador, 05 de abril de 2023.

Prof. Dr. Penildon Silva Filho
Vice-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Anexo I
Edital nº 01/2023

Cronograma

Etapa/Fase	Data	
	De	Até
Inscrições	05/04	11/04
Seleção e classificação	13/04	14/04
Divulgação de candidatos(as) habilitados(as) ao certame	17/04	
Análise de histórico escolar e coeficiente de rendimento	18/04	20/04
Entrevista	21/04	24/04
Divulgação de resultados	25/04	
Recursos	26/04	
Avaliação de recursos pela Comissão de Seleção	27/04	
Divulgação do resultado final	28/04	
Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	a partir do dia 02/05	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Anexo II
Edital nº 01/2023

Formulário de Inscrição

Nome civil completo:	
Nome social ¹ :	
Data de nascimento:	
Endereço completo:	
Cidade/Estado:	
CEP:	Telefones:
e-mail:	
Curso:	
Último semestre concluído:	
Turnos de aula:	<input type="checkbox"/> manhã <input type="checkbox"/> tarde <input type="checkbox"/> noite
Disponibilidade de horário para o estágio:	<input type="checkbox"/> manhã <input type="checkbox"/> tarde <input type="checkbox"/> noite
Documentos anexados:	
<input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de matrícula.	
<input type="checkbox"/> Cópia do histórico escolar atualizado.	

¹ Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Anexo III
Edital nº 01/2023

BAREMA DA SELEÇÃO

1. Análise do Histórico			
Critérios	Pontos por comprovação de experiência	Pontos obtidos	Pontuação Final
Nota do histórico	Coeficiente de rendimento de 6,0 a 6,9: 1 ponto Coeficiente de rendimento de 7,0 a 7,9: 2 pontos Coeficiente de rendimento de 8,0 a 8,9: 3 pontos Coeficiente de rendimento de 9,0 a 9,9: 3,5 pontos Coeficiente de rendimento 10: 4 pontos		
Pontuação máxima	04 pontos		

2. Entrevista			
Critérios	Pontos	Pontos obtidos	Pontuação Final
Por que você está se candidatando à vaga definida no edital?	1,0		
De que forma a sua participação neste estágio contribuirá com a sua formação pessoal/acadêmica/profissional?	1,0		
Qual sua experiência em atividades educacionais?	1,0		
Como sua experiência poderia colaborar nas atividades deste estágio?	1,0		
Qual a sua expectativa em relação às atividades de estágio?	1,0		
Pergunta extra – específica da área	1,0		
Pontuação total	6,0		